



INSTITUTO  
FEDERAL  
Pernambuco  
Campus  
Abreu e Lima

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS ABREU E LIMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPRÉSTIMO DOS TABLETS EDUCACIONAIS EDITAL Nº 04/2021

<b>RESULTADO FINAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Anyclis Alexandrina Paula de Lima	8,700	Classificado(a)
Chyslayne Alexandrina Paula de Lima	8,652	Classificado(a)
Edmilson Rodrigues de Lima	8,200	Classificado(a)
Vinicius Rodrigues do Nascimento	7,716	Classificado(a)
Nathália farias da rocha	7,652	Classificado(a)
Eliã de Castro da Cruz Gonçalves	7,624	Classificado(a)
Mayara Lizandra dos Santos Sil	7,500	Classificado(a)
Shyrley Fitzgerald Silva	7,300	Classificado(a)
Renata Emiliano da Silva	7,300	Classificado(a)
Aline da Silva Siqueira	7,196	Classificado(a)
Vanessa Maria Andrade Torres	7,100	Classificado(a)
Suelen Silva de Melo	7,100	Classificado(a)
Jéssica Barbosa Da Silva	6,652	Classificado(a)
Mayara Aline da Silva	6,500	Classificado(a)
Victória ferreira de souza	4,552	Classificado(a)
Caio Vinicius Alves de Oliveira	-	Não Classificado(a)

OS TABLETS SERÃO ENTREGUES NOS DIAS **11 E 12 DE MAIO DE 2021** NO IFPE CAMPUS ABREU E LIMA, DAS **9:00H ÀS 11:00H E DAS 14:00H ÀS 16:00H** NA SALA DA CRAD.

**OS ALUNOS CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO DEVERÃO COMPARECER AO CAMPUS MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (ITEM 6.3 DO EDITAL).**

**OBSERVAÇÃO:** PARA OS ALUNOS MENORES DE IDADE NÃO EMANCIPADOS O TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER ASSINADO POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL, QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

**REGRAS PARA ENTRADA E PERMANÊNCIA NO CAMPUS – COVID 19:**

- O Uso da Máscara é obrigatório em sua permanência no campus;
- Respeite o distanciamento pessoal de 1,5m.
- Evite aglomerações e contatos físicos, respeite a capacidade máxima de pessoas nos ambientes;
- Os estudantes que apresentarem febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza, etc.) devem procurar por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades;

Abreu e Lima, 10 de maio de 2021.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE TABLETS**